

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
 PROCESSO Nº 516/2022
 VALIDADE: 03/11/2022 a 02/11/2023

PREÂMBULO

Aos três dias do mês de novembro de 2022, no Centro Administrativo Municipal de Santa Maria, o Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo Pregoeiro, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, do Decreto Executivo n.º 007/2015, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022, **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 31/10/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/11/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro dos Preços de **MATERIAL HOSPITALAR E QUÍMICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote	Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	1	L	100	DESINFETANTE NIVEL INTERMEDIARIO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SURFIC	245,00
1	2	TB	100	TIRAS REAGENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SURFIC	400,00
2	1	UN	8.000	INDICADOR QUIMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CLEAN UP	0,25
3	1	UN	10.000	INDICADOR B'IOLOGICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MAXXIMED	6,40
4	1	KIT	50	KIT OGAWA COM SWAB E DESCONTAMINANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				ITEM DESERTO		
5	1	L	500	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	KELLDRIIN	20,00
6	1	TE	20.000	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO - BETA HCG - CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CEPALAB	0,56
7	1	UN	6.000	TESTES PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE PROTEINÚRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WAMA	0,67
8	1	L	8.000	AGUA DESTILADA. FRASCO COM 1000 ML. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
9	1	UN	2.000	ALMOTOLIA PLASTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250 ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS. Nº. REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	JPROLAB	2,70

10	1	UN	30.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² MEDINDO 10 cm X1, 80 m EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 21G POR UNIDADE. DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14.056 SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. Nº REG. MIN. SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ERIMAR	0,79
11	1	UN	30.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5M ESTICADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 32G POR UNIDADE, DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ERIMAR	1,12
12	1	UN	20.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM) 100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 42G POR UNIDADE, DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ERIMAR	1,50
13	1	UN	20.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 6 CM X1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA) JEMBALAGEM INDIVIDUAL Nº REG.MIN.SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ERIMAR	0,42
14	1	UN	5.000	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES EM CURATIVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	DESCARPACK	0,46
15	1	UN	50.000	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 0,45/13MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,43
16	1	UN	100.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,60 X 25 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,43
17	1	UN	200.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,70 X 25 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,39
18	1	UN	249.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,80 X 25 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				L A DALLA PORTA JUNIOR	INJEX	0,32
19	1	UN	100.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,70 X 30 MM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				ITEM FRACASSADO		
20	1	UN	150.000	AGULHA ROMBA, CALIBRE 25X1,2 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM DESERTO		
21	1	UN	800	ANUSCOPIO DESCARTAVEL, LUBRIFICADO EMBALADO, INDIVIDUALMENTE, TAMANHO ADULTO. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
22	1	UN	30.000	APOSITO 10X15 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	AMED	0,78
23	1	UN	30.000	APOSITO CONSTITUIDO DE UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDROFILO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDIDAS APROXIMADAS 15CM X 30CM.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	POLAR FIX	1,00
24	1	UN	5.000	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, COM 2 HASTES PARA INTRODUIZIR NAS NARINAS MEDINDO ENTRE 1 E 2 CM. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	1,04
25	1	UN	1.000	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO, COM HASTES PARA INTRODUIZIR NAS NARINAS MEDINDO ENTRE 1 CM. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	1,11

26	1	UN	30.000	CATETER PERIFERICO Nº 24 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	POLYMED	1,84
27	1	UN	30.000	CATETER PERIFERICO Nº 22 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	POLYMED	1,84
28	1	UN	10.000	CATETER PERIFERICO Nº 18 G COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA APOS PUNCAO E SEM RISCOS DE RESIDUOS BIOLÓGICOS (SANGUE PROTEGIDO) COMPOSTO POR CANULA DE POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE,CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO,AGULHA SILICONIZADA,COM BISEL TRIFACETADO,COM CONECTOR LUER LOCK,ADAPTANDO –SE EM QUALQUER EQUIPO E/OU SERINGA,PROTETOR DE AGULHA,ATOXICO,ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.CONFORME A NR 32 ATENDENDO PORTARIA FEDERAL 485 DE 11/11/2005 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	POLYMED	1,84
29	1	UN	2.000	CATETER PERIFERICO Nº 16 G COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA APOS PUNCAO E SEM RISCOS DE RESIDUOS BIOLÓGICOS (SANGUE PROTEGIDO) COMPOSTO POR CANULA DE POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE,CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO,AGULHA SILICONIZADA,COM BISEL TRIFACETADO,COM CONECTOR LUER LOCK,ADAPTANDO-SE EM QUALQUER EQUIPO E/OU SERINGA,PROTETOR DE AGULHA,ATOXICO,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.CONFORME A NR 32 ATENDENDO PORTARIA FEDERAL 485 DE 11/11/2005 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	POLYMED	1,68
30	1	UN	2.000	CATETER PERIFÉRICO Nº14G COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS (SANGUE PROTEGIDO), COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, COM CONECTOR LUER LOCK, ADAPTANDO-SE EM QUALQUER EQUIPO E/OU SERINGA, PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NR32 ATENDENDO PORTARIA FEDERAL 485 DE 11/11/2005. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	POLYMED	1,65
31	1	UN	200	CATETER MONO LÚMEN 14G X 20 CM COM KIT CONDUTOR – CATETER VENOSO 14G X 20 CM ADULTO, PARA ACESSO CENTRAL UNI LÚMEN, SUBCLÁVICO, JUGULAR, EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM PONTA AX=ZUL FLEXÍVEL, LINHA DE EXTENSÃO COM CLAMP, CONEXÃO LUER LOCK, CONTENDO KIT CONDUTOR COM: SERINGA DE 5 ML, AGULHA, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO “J”, DILATADOR E FIXADOR COM TRAVA PARA CATETER. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
32	1	PCT	1.900	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				ITEM FRACASSADO		
33	1	PCT	499.000	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO, 100% ALGODAO, 7,5 x 7,5 CM (8 DOBRAS, 13 FIOS) EMBALADA PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERULIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES. Nº REG. MIN SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				L A DALLA PORTA JUNIOR	POLARFIX	0,50
34	1	UN	4.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	DESCARPACK	0,50

35	1	UN	4.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 21 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MEDIX	0,39
36	1	UN	8.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 23 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MEDIX	0,40
37	1	UN	15.000	DISPOSITIVO VALVULADO, PRESSÃO NEUTRA OU POSITIVA, C/ TAMPA PROTETORA, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO, LIVRE DE LATEX, CONEXÃO LUER LOCK, SEM USO DE AGULHA, USO ADULTO E NEONATAL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU SIMILAR, MEMBRANA EM SILICONE, SEM PARTES METALICAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA CONECTAR EQUIPOS, CATETERES E SERINGAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM DESERTO		
38	1	UN	2.000	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, TAMANHO MEDIO (Nº 5), CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	2,16
39	1	FL	10.000	EMBALAGEM DE USO UNICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MEDICO-CIRURGICOS, EM AUTOCLAVE A VAPOR. PRODUZIDO EM NAO TECIDO, PROCESSO SMS, 100% POLIPROPILENO, BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAO INFLAMAVEL RESITENTE A RASGO E TRAÇÃO, FOLHA MEDINDO 1,20 X 1,20 M, GRAMATURA 65G/M². CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLARFIX	5,90
40	1	PCT	3.000	ELETRODO ECG, DESCARTAVEL, PAPEL - ADULTO, COM GEL ADESIVO HIPOALERGENICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	MEDIX	12,74
41	1	UN	4.000	EQUIPO MACROGOTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	1,25
42	1	UN	20.000	ESCOVA PARA COLETA DE CP (CITOPATOLOGICO), EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRAL	0,43
43	1	PCT	2.000	ESPATULA BUCAL(ABAIXADOR DE LINGUA) CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, FORMATO CONVECCIONAL C/ SUPERFICIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, PCT C/ 100 UNIDADES. Nº REG.MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	THEOTO	4,70
44	1	PCT	2.000	ESPATULA DE AYRE (GINECOLOGICA) MADEIRA, PCT C/ 100 UNIDADES. Nº REG.MIN. SAUDE V CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
45	1	UN	10.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PEQUENO. . Nº. REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
46	1	UN	10.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- MEDIO. Nº REG.MIN.SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
47	1	UN	8.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- GRANDE. Nº REG.MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
48	1	UN	2.000	FITA ADESIVA CORRUGADA PARA TESTE EM AUTOCLAVE A VAPOR, 19 MM X 30 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PRAZO DE VALIDADE. Nº. REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MASTERFIX	4,00

49	1	ENV	10.000	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO Nº 3 - 0, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				COMERCIAL INSUMEDI LTDA	MEDIX	1,73
50	1	ENV	3.000	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO Nº 4 - 0, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				COMERCIAL INSUMEDI LTDA	MEDIX	1,76
51	1	RL	20.000	FITA ADESIVA HIPOALERGENICA, ROLO C/ 2,5 CM OU 25MM DE LARGURA X 9 A 10M DE COMPRIMENTO. Nº REG. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MAXICOR	2,78
52	1	UN	4.000	FITA CREPE ADESIVA BRANCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MASTERFIX	3,45
53	1	FR	3.000	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	KOLPLAST	7,00
54	1	PCT	50	GARROTE: TUBO DE LATEX TRADICIONAL AMARELO, PACOTE COM 15 METROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	LEMGRUBER	17,00
55	1	FR	4.000	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA INCOLOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	MULTIGEL	1,56
56	1	CX	1.000	LAMINA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO COM BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	WILTEX	5,90
57	1	CX	14.900	LANCETA ESTERIL, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LAMINA PERFURO CORTANTE RETRATIL, EM CONFORMIDADE COM A NR 32/MINISTERIO DO TRABALHO E ANVISA, NAO PERMITINDO SER REUTILIZADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM BASE, PROTETOR PLASTICO E DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A Nº 28G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	UNIQMED	12,00
58	1	PCT	3.000	LUVA AMBIDESTRA, ESTERIL DESCARTAVEL, PARA EXAME GINECOLOGICO, EM VINIL RESISTENTE COM CINCO DEDOS, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.PACOTE COM 100 UNIDADES . Nº. REG. MIN SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	DESCARPACK	14,00
59	1	PAR	4.000	LUVA CIRURGICA DE LATEX, N 6,5, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, TAMANHOS CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS. N.º REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TARGA	1,29
60	1	PAR	4.000	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE TAMANHOS CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS Nº 7,0. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TARGA	1,29
61	1	PAR	4.000	LUVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	LEMGRUBER	1,30
62	1	PAR	3.000	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADES, TAMANHOS CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS Nº 8. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TARGA	1,29

63	1	PAR	2.000	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA EMBALADA EM PAPEL CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, TAMANHO CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS Nº 8,5. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TARGA	1,29
64	1	PCT	2.000	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO, PARA MACA, GRAMATURA DE 20G, MEDIDAS DE 2,10 X 90 CM, BRANCO, NAO ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	FORTCLEAN	11,90
65	1	CX	200	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				COMERCIAL INSUMEDI LTDA	MULTILASER	25,50
66	1	CX	200	LAMINA DESCARTAVEL, BISTURI Nº 21, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Nº REG. MIN SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				COMERCIAL INSUMEDI LTDA	MULTILASER	25,50
67	1	CX	200	LAMINA DESCARTAVEL, BISTURI Nº 24, CAIXA C/100 UNIDADES. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				COMERCIAL INSUMEDI LTDA	MULTILASER	25,50
68	1	UN	300	MASCARA DE O2 (OXIGENIO) FACIAL, COM RESERVATORIO (MASCARA DE HUDSON) ADULTO, TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO, COMPLETA, COM TUBO, SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, QUE ASSEGURA UMA FIXACAO CONFORTAVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	15,00
69	1	UN	300	MASCARA DE O2 (OXIGENIO) FACIAL, COM RESERVATORIO (MASCARA DE HUDSON) PEDIATRICA TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO, COMPLETA, COM TUBO, SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10 M COM PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ, QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	7,37
70	1	UN	20.000	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO N 95 – PFF2, COM ELÁSTICO BILATERAL (ATRÁS DAS ORELHAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	KDU	0,70
71	1	PCT	5.000	MASCARA DESCARTAVEL PACOTE C/50 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	PREVEMAX	6,00
72	1	RL	4.000	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, PARA MACA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
73	1	CX	500	PRESERVATIVO DE LATEX NAO LUBRIFICADO C/ MARCA CERTIFICADORA DO INMETRO. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	MADEITEX	50,00
74	1	RL	200	PAPEL GRAU CIRURGICO COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 100 M. EM ROLO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				ITEM FRACASSADO		
75	1	RL	200	PAPEL GRAU CIRURGICO COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 100 M. EM ROLO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				ITEM FRACASSADO		
76	1	UN	3.000	PIPETAS DE PLASTICO TIPO PASTEUR COM BULBO 3,0 ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	OLEN	0,16
77	1	UN	100	PINÇA ANATOMICA, SEM DENTE, TAMANHO 14 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	15,45

78	1	UN	100	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, RETA, SEM DENTE, TAMANHO 14 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
79	1	FR	10.000	POLVINILPIRROLIDONA-ÍODO 10% (PVPI) (1% ÍODO ATIVO) 100ML, AQUOSO. Nº.REG.MIN.SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM DESERTO		
80	1	UN	20.000	POTE DE PLÁSTICO GRADUADO EM 80ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	FIRSTLAB	0,34
81	1	UN	80.000	SERINGA 20 ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,55
82	1	UN	100.000	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER-LOK, S/AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,16
83	1	UN	100.000	SERINGA DE 5 ML, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,17
84	1	UN	100.000	SERINGA DE 10 ML, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MEDIX	0,31
85	1	UN	100.000	SERINGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	INJEX	0,20
86	1	UN	390.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UI DE INSULINA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REG MIN SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				L A DALLA PORTA JUNIOR	MEDIX	0,25
87	1	UN	500	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, ESTERIL C/ BALÃO COM VOLUME DE 20ml A 30ml, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	MEDIX	3,00
88	1	UN	1.000	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS ESTERIL C/ BALAO P/30 ML, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	MEDIX	3,00
89	1	UN	1.000	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS ESTERIL C/ BALAO P/20 A 30ML, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	MEDIX	3,06
90	1	UN	500	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	MEDIX	3,00
91	1	UN	1.000	SONDA NASOENTRAL LONGA Nº12, USO ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				ITEM FRACASSADO		
92	1	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOBASE	1,20
93	1	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOBASE	1,28

94	1	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOBASE	1,24
95	1	UN	20.000	SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,61
96	1	UN	8.000	SONDA URETRAL Nº 14 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,60
97	1	UN	2.000	SONDA URETRAL Nº 16 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,72
98	1	UN	8.000	SONDA URETRAL Nº 06 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,57
99	1	UN	10.000	SONDA URETRAL Nº 08 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,60
100	1	UN	8.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,60
101	1	UN	5.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,60
102	1	UN	5.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,60
103	1	UN	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	BIOSANI	0,65
104	1	UN	500	SISTEMA DE DRENAGEM VESICAL (BOLSA DE COLETA DE URINA) SISTEMA FECHADO, ESTERIL (ETOX), USO ADULTO, CAPACIDADE DE 2000ML, EMBALADO EM PAPEL CIRURGICO. Nº REG. MIN. SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM DESERTO		
105	1	UN	500	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E SINAIS SONOROS AO FINAL DE CADA MEDIÇÃO, PARA TEMPERATURA NORMAL OU ELEVADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	G-TECH	14,90
106	1	UN	100	TESOURA 15 CM, RETA, AÇO INOX. PONTA ROMBA (ARREDONDADA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RICHARDS	18,93
107	1	UN	100	TESOURA DE IRIS, 12 CM, RETA. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS DE DURABILIDADE. TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. Nº. REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ABC	26,70
108	1	CX	49.000	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI	ACCU-CHEJ ACTIVE ROCHE	24,50
109	1	UN	3.000	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ADULTO, VOLUME 2 ML, EDTA (HEMOGRAMA), COM TAMPA EGARD TAMANHO 13/75 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	FIRSTLAB	0,41

110	1	UN	3.000	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, PLASTICO, VOLUME DE ASPIRACAO 4 ML COM EDTA (HEMOGRAMA), TAMPA HEMOGARD, ADULTO, 13/75 MM. REG. MIN. SAUDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	FIRSTLAB	0,50
111	1	RL	50	TUBO EXTENSOR DE SILICONE Nº 203, 6,0 X 10 MM, ROLO COM 15 METROS, COLORIDO. REG. MIN. DA SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM DESERTO		
112	1	RL	50	TUBO EXTENSOR DE SILICONE Nº 204, 6,0 X 10 MM, ROLO COM 15 METROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM DESERTO		
113	1	UN	700	VASELINA LIQUIDA DE 100 ML EM FRASCO DE ALMOTOLIA COM TAMPA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
				ITEM FRACASSADO		
114	1	RL	500	CADARÇO PARA FIXACAO DE TUBO ENDOTRAQUEAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
				ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TRES MARIAS	6,10
115	1	UN	1.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,80 X 25 MM - COTA EXCLUSIVA ME/EPP.		
				L A DALLA PORTA JUNIOR	INJEX	0,32
116	1	PCT	100	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP.		
				ITEM FRACASSADO		
117	1	PCT	1.000	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 7,5 x 7,5 CM (8 DOBRAS, 13 FIOS) EMBALADA PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERULIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES. Nº REG. MIN SAUDE - COTA ME/EPP;		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	POLARFIX	0,84
118	1	CX	100	LANCETA ESTERIL, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LAMINA PERFURO CORTANTE RETRATIL, EM CONFORMIDADE COM A NR 32/MINISTERIO DO TRABALHO E ANVISA, NAO PERMITINDO SER REUTILIZADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM BASE, PROTETOR PLASTICO E DE ESPESURA IGUAL OU INFERIOR A Nº 28G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES - COTA ME/EPP		
				COMERCIAL INSUMEDI LTDA	MULTILASER	16,98
119	1	UN	10.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂMETRO (30G 5/16') SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UI DE INSULINA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REG MIN SAÚDE. COTA ME/EPP.		
				MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MEDIX	0,37
120	1	CX	1.000	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. EXCLUSIVO ME/EPP		
				FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI	ACCU-CHEJ ACTIVE ROCHE	24,50

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com sede Av. Cerro Azul, 2485 Bairro Jd. Novo Horizonte, CEP 87010-055, Maringá - PR, telefone: (44) 3029-3222, e-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br

COMERCIAL INSUMEDI LTDA, CNPJ nº 42.527.401/0001-44, com sede na Av. João Cattapan, 268 sala 02 – Bairro Boqueirão, CEP 99036-000, Passo Fundo - RS, telefone: (54) 99967-6084, e-mail: insumedisuprimentos@gmail.com

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 46.962.122/0003-21, com sede na Av. Francisco de Angelis, 186, Jardim Okita, CEP 13043-030, Campinas - SP, telefone: (19) 3303-3800 / 3301-3801, e-mail: vendas@cqc.com.br / licitacao@cqc.com.br

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 93.305.910/0001-63, com sede na Rua São Nicolau, 1080, Bairro Passo D'areia, CEP 91030-230, Porto Alegre - RS, telefone: (51) 3361-7700, e-mail: fufamed@fufamed.com.br

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP, CNPJ nº 14.804.690/0001-46, com sede na Rua Padre Anchieta, 1511, Centro, CEP 96015-420, Pelotas- RS, telefone: (53) 3225-4000/3225-8003, e-mail: gabrielgotuzzo@ymail.com

L A DALLA PORTA JÚNIOR, CNPJ nº 00.512.932/0001-13, com sede na Rua Pascoal G, Librelotto, 20 – Pq. Dom Antonio Reis, CEP 97065-290, Santa Maria - RS, telefone: (55) 3025-9920, e-mail: licitacao_rs@hotmail.com.

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.840.107/0001-83, com sede na Rua Teodoro Bernardo Schilickmann, 328ª, Centro, CEP 88750-000, Braço do Norte - SP, telefone: (48) 3658-8249 / 3626-6847, e-mail: mastermedicvendas@hotmail.com

MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.301.230/0001-01, com sede na Av. Queirós Filho, 656 – Vila Humaitá, CEP 09110-260, Santo André - SP, telefone: (11) 4251-0714, e-mail: licitacao@maxximed.com.br

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, térreo, Pq Dom Antônio Reis, CEP 97065-290, Santa Maria - RS, telefone: (55) 3025-9939, e-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com

PROFILAX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.729.400/0001-59, com sede na Av. São Paulo 636, sala 503, Bairro São Geraldo, CEP 90230-160, Porto Alegre - RS, telefone: (51) 3024-5084, e-mail: profilax@profilax.com.br

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.072.182/0001-06, com sede na Rua João Leonardelli, 165 – Bairro Santa Catarina, CEP 95030-440, Caxias do Sul - RS, telefone: (54) 3211-1032, e-mail: licitacao@rossihospitalar.com.br

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.608.866/0001-76, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600 Bl1, sala 1 – Santo Antonio da Lisboa, CEP 88050-000, Florianópolis - SC, telefone: (48) 4042-6226, e-mail: contato@troikabrasil.com.br

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

§4.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 516/2022, Pregão Eletrônico RP nº 129/2022 e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Santa Maria, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§5.º APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA, APRESENTANDO AO SETOR DE LICITAÇÕES AS CERTIDÕES QUE VENCEREM NO DECURSO DOS 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Compras e Licitações - Secretaria de Município de Finanças, nos termos do Art. 5º do Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

III - A contratação com os fornecedores detentores da ata de registro de preços será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, **emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

IV – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

V - A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

VI - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

§ 1º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 6º O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

§ 7º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

A entrega do material deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias consecutivos do recebimento da Nota de Empenho, no setor de Almoxarifado da Saúde situado à rua Eugênio Mussóli 1315 – bairro Urlândia – Santa Maria, pela manhã. fone: (55) 3223 7038. e-mail: almoxsm@hotmail.com

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria de Município, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§6.º A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê a cláusula décima primeira deste contrato.

§7.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§8.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Sétimo.

§9.º Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

§10.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§11.º O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

§12.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§13.º O Prazo de Garantia será de no mínimo 03 (três) meses para defeitos de fabricação e montagem ocorridos no uso normal do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA

A Administração Pública Municipal, se for o caso, designará o(s) servidor(es) para efetuar a gestão da ata por meio de ato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se designado, o responsável pela gestão da ata deverá encaminhar cópia do ato administrativo de sua designação para o Setor de Contratos – Secretaria de Município de Finanças, em até 5 (cinco) dias da data de emissão.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§2.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§3.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§4.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§5.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§6.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º Dos Direitos

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avançadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º Das Obrigações

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;
- d) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP.

II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;
- b) Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

- e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências do Município de Santa Maria inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

a) O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Santa Maria serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de Santa Maria, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

- e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de Santa Maria, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de Santa Maria;
- f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria;
- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Em observação ao disposto no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

I - Anuência formal do órgão gerenciador.

II - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§3º do artigo 1º do Decreto nº 9.488/2018).

III - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§ 4º do artigo 1º do Decreto nº 9.488/2018).

IV - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

V - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 2º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

VI - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Em caso de autorização de "Adesão" o órgão gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

§ 3º Autorização de adesão, somente ocorrerá até 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados em Ata. (§3º do artigo 1º do Decreto nº 9.488/2018).

§ 4º As solicitações para adesão às atas de Registro de Preços serão recepcionadas pelo endereço do site www.comprasnet.gov.br, UASG: 988841.

I - As solicitações deverão conter o nº do Pregão SRP, os itens e as quantidades desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2015, Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei nº 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Licitação, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

Marieli Machado Tarragó
Pregoeira

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 22.627.453/0001-85

COMERCIAL INSUMEDI LTDA,
CNPJ nº 42.527.401/0001-44

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ nº 46.962.122/0003-21

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 93.305.910/0001-63

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO – EPP
CNPJ nº 14.804.690/0001-46

L A DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ nº 00.512.932/0001-13

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83

MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 43.301.230/0001-01

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 27.105.456/0001-72

PROFILAX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 11.729.400/0001-59

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.072.182/0001-06

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 32.608.866/0001-76